



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.737, de 09 de junho de 1.989.

"Dispõe sobre alteração das DELIMITAÇÕES de via públicas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as delimitações das seguintes vias públicas:

I - a atual rua Saturno Aspasio, passa a ter seu início na rua "4" e termina na Av. Ivanildo Saraiva e localiza-se no loteamento denominado Vila São Paulo.

II - a atual rua Pedro Alves Cabral, passa a ter seu início na confluência das ruas João Caetano das Neves com Salvador Camargo, e termina na rua Vinícius de Moraes, e localiza-se na Vila São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de junho de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.737/89- fls.02.

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO